



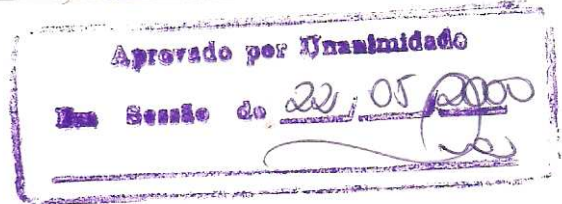
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
N.º 309 Livro 12 Folha 04 Data 18/05/00
Horas 17:00
Assinatura
P. M. G. S.

MENSAGEM N.º 020 DE 18 DE maio DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Por absoluta necessidade do serviço e para viabilizar a operacionalidade do Hospital Regional, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, para a **contratação temporária** dos técnicos ali mencionados.

A Medida se faz presente, em razão da urgência da lotação desses especialistas naquele estabelecimento hospitalar, uma vez que não há tempo suficiente para abertura de concurso público, para nomeação desses servidores.

Razão porque, em se tratando da saúde da população, não podemos deixar que a demora burocrática venha prejudicá-la por falta de atendimento médico e, para tanto, a solução é a contratação imediata desses servidores, que virão atuar, preenchendo, assim, as vagas ali existentes.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, nos termos da Legislação em vigor, para que a comunidade, por falta de pessoal capacitado no atendimento daquele estabelecimento hospitalar, não venha sofrer conseqüências irreparáveis, no que se refere a saúde de seus familiares.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
N.º 309 Livro 12 Folha 04 Data 08/05/00
Hora: 17:00
Assinatura: Bbausse

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 18 DE maio DE 2.000.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Regional, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal:

- a) 01 (um) Bacharel em Administração, com Habilitação em Administração Hospitalar, com salário inicial de R\$ 1.500,00;
- b) 01 (um) Diretor Hospitalar, Médico, com salário inicial de R\$ 2.500,00;
- c) 05 (cinco) Enfermeiros Padrão, com salário inicial de R\$ 1.500,00;
- d) 01 (um) Nutricionista, com salário inicial de R\$ 700,00;
- e) 20 (vinte) Auxiliares de Enfermagem, com salário inicial de R\$ 184,89;
- f) 13 (treze) Auxiliares de Serviços Gerais, com salário inicial de um salário mínimo;
- g) 15 (quinze) Técnicos em Enfermagem, com salário inicial de R\$ 218,85;
- h) 05 (cinco) Vigias, com salário inicial de um salário mínimo;
- i) 01 (um) Assistente Social, com salário inicial de R\$ 700,00;
- j) 01 (um) Farmacêutico, com salário inicial de R\$ 700,00.

Aprovado por Finalidade
Em Sessão de 22/05/2000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.13.75.428.2.059 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – 0189.3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por: Unanidade
Em Sessão de 20/05/2000
[Signature]

Ao do Projeto de Lei n.º 020/2000
De autoria do: Power Executivo
Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

[Signature]
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Aprovado por Comissão
na Sessão de 20/07/2000

Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º 020 /2000,
de autoria do Poder Legislativo
Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,
em ___/___/2000.

NIVALDO PERES DE FARIAS
Ver. Presidente


FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Verª. Relator

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



7

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 020/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPS			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Leitura

Rua Mato Grosso - 617, centro, Fone: 0XX (65) 401-2484
78.600-000 - Barra do Garças - Mato Grosso

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 22/05/2000